
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2024/2028**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº5272/2025, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso I, da Resolução nº5272/2025.

Art. 2º Foi autorizado a aplicação dos recursos recebidos dos cupons dos fundos vértices 2026 e 2028 da Caixa Econômica Federal, que serão aplicados no seguinte fundo:

1 - Fundo Caixa Brasil IRFM - 1 TP FI RF CNPJ: 10.740.670/0001-06, no valor de R\$ 256.704,52 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de fevereiro de 2026.

Christiane de Sousa Santos Araldi
Presidente do Conselho Curador